



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/05/2025, Edição nº 6522, Página nº 11

DECRETO Nº 5.711/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
1016 - Emendas Individuais Impositivas - R\$ 2.000,00
transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
13210101032800	1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 2.000,00

TOTAL RS 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**